LEI MUNICIPAL Nº 1.359, DE 23/06/1986.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG, a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Especiais (aquisição de instrumental de uso médico destinado ao Posto de Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência, SAMMDU) – (Pronto Socorro Municipal). e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, MG, a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Especiais, com a finalidade de obter recursos de Cz$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) para aquisição de instrumental de uso médico destinado ao Posto de Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência, SAMMDU – (Pronto Socorro Municipal).

Art. 2º A Prefeitura Municipal procederá a aplicação dos recursos financeiros obtidos de acordo com os quantitativos previstos no instrumento hábil e segundo sua finalidade.

Art. 3º O saldo existente ao final do instrumento hábil em poder da Prefeitura será recolhido através de cheque nominal à Secretaria de Estado de Assuntos Especiais, visado e cruzado pagável em Belo Horizonte, juntamente com a prestação de contas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de junho de 1986.

José Sette de Barros
Prefeito Municpal

Autor(es): Executivo / PL nº 1.415 de 19.06.1986. –

Publicada em: 23/06/1986